



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.488

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta e cruzeiros novos), para ocorrer às despesas de instalação de altifalantes no salão destinado às sessões da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Os altifalantes de que trata a presente lei não poderão, em hipótese alguma, e sob qualquer título, ser emprestados e deverão ser de uso exclusivo da Câmara Municipal.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 21 de dezembro de 1967.-

  
\_\_\_\_\_  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-